



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO N° 001/2017

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO para preenchimento de vaga de categoria funcional, constantes nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirama, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
04/07/2017	Publicação do Edital
04/07/2017 até às 23h59min do dia 02/08/2017	Período de Inscrições
04/07/2017 a 03/08/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
07/08/2017	Publicação do ROL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA
08 e 09/08/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
10/08/2017	Homologação das Inscrições e Publicação do julgamento dos recursos contra não deferimento do pedido de inscrição.
13/08/2017	Realização da prova escrita objetiva
13/08/2017	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
14 e 15/08/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
21/08/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
21/08/2017	Publicação do gabarito definitivo e notas da prova objetiva
22 e 23/08/2017	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva
28/08/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, convocação dos candidatos aprovados para realização da prova prática e DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA
03/09/2017	Realização da prova prática
05/09/2017	Publicação das notas da prova prática e classificação provisória
06 a 08/09/2017	Prazo para recurso contra nota da prova prática e classificação provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11/09/2017	Julgamento dos recursos contra nota da prova prática e classificação provisória
11/09/2017	Publicação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e Emprego Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama durante todo o período de validade do Concurso Público e Emprego Público sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.ibirama.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público e Emprego Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público e Emprego Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público e Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público e Emprego Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 04/07/2017 a 02/08/2017.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

Os candidatos que não possuem acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Ibirama disponibilizará local para realização da inscrição no Setor de Departamento de Pessoas das 8h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público e Emprego Público.

4.2.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público e Emprego Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público e Emprego Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br.

4.5. A Prefeitura Municipal de Ibirama e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01 (um) cargo.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Cargos com exigência de nível Alfabetizado/Fundamental	R\$ 25,00
Cargos com exigência de nível Médio/Técnico	R\$ 50,00
Cargos com exigência de nível Superior	R\$ 100,00

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados, **para os cargos de nível Alfabetizado e Fundamental**, todos os candidatos que **obtiverem no mínimo nota 5,0 (cinco)** na prova objetiva.

6.3.1.1. Serão considerados aprovados, **para os cargos de nível Médio/Técnico e Superior**, todos os candidatos que **obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis)** na prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova Prática (PP)** para todos os candidatos, aprovados na prova objetiva até o 35º, conforme item 6.4.1., aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas, Pedreiro, Operador de Máquinas e Veículos (para todos os tipos de máquinas e veículos), de caráter classificatório, aprovados na prova objetiva, conforme os itens 6.3.1. e 6.3.1.1. As normas para realização da prova prática estão no anexo IV.

6.4.1. Serão convocados para realizar a prova prática somente até o 35º (trigésimo quinto) classificado de cada cargo, desde que seja aprovado na prova objetiva conforme os itens 6.3.1. e 6.3.1.1. caso o trigésimo quinto candidato empate com o(s) subsequentes, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota do trigésimo quinto.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.5. Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas, Pedreiro, Operador de Máquinas e Veículos (para todos os tipos de máquinas e veículos) a nota final será $PO = 50\% + PP = 50\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,5 + PP \times 0,5 = NF$.

6.5.1. Para os demais cargos a Nota Final será: $PO = 100\%$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

NF = Nota Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 9H30MIN E TÉRMINO ÀS 12H30MIN, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 9H25MIN.

7.1.1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 8H, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 7H55MIN.

7.1.2. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 7 h e 55 minutos, sob qualquer alegação.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

Para o cargo de Auxiliar Administrativo – Nível Fundamental será:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,22
INFORMÁTICA	10	0,22
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	0,22
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	15	0,30
TOTAL	40	10,0

Para os demais cargos de nível Alfabetizado e Fundamental será:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,22
MATEMÁTICA	10	0,22
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	0,22
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	15	0,30
TOTAL	40	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Para os cargos de nível Médio/Técnico e Superior será:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,22
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	0,22
INFORMÁTICA	10	0,22
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	15	0,30
TOTAL	40	10,0

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público e Emprego Público:

7.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público e Emprego Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público e Emprego Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público e Emprego Público.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e **efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executiva do Concurso Público e Emprego Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público e Emprego Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos:

- a) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público e Emprego Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.5. Da nota da prova prática;
- 8.1.6. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ibirama.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público e Emprego Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público e Emprego Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEACÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, sob pena de desclassificação:

9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.1.5 - Carteira de Identidade;

9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;

9.1.13 - 01 foto 3x4

9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

9.1.15 - Número da conta corrente;

9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;

9.1.19 - Comprovante de endereço;

9.1.20 - Registro no Conselho de Classe em vigor.

9.1.21. – Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência na área de atuação sob pena de não ser contratado, visto que o cargo exige residir na localidade de abrangência da área.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público e Emprego Público dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público e Emprego Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10.2 A aprovação no Concurso Público e Emprego Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público e Emprego Público, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Ibirama e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.ibirama.sc.gov.br

11.2 - A homologação do Concurso Público e Emprego Público far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público e Emprego Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova prática;

Ibirama, 04 de julho de 2017.

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPOS DE PROVA.

CARGO	VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTOS(R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Agente Administrativo CONCURSO PÚBLICO	01	40h	1.561,77	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio.	OBJETIVA PRÁTICA
Agente de Obras CONCURSO PÚBLICO	01	44h	1.561,77	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	OBJETIVA
Assistente Social CONCURSO PÚBLICO	01	30h	2.779,07	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Auxiliar Administrativo CONCURSO PÚBLICO	01	40h	887,04 + 60% = 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.101 de 07/10/2014	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	OBJETIVA PRÁTICA
Fiscal de Posturas CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	40h	3.382,98	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil, Arquitetura, Administração ou Direito.	OBJETIVA PRÁTICA
Médico Clínico Geral CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	40h	13.191,07	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Médico Ginecologista CONCURSO PÚBLICO	01	20h	6.595,53	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Especialização em Ginecologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Médico Veterinário CONCURSO PÚBLICO	01	40h	3.690,35	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Órgão Fiscalizador do	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

				exercício profissional.	
Oficial de Manutenção e Conservação CONCURSO PÚBLICO	01	44h	1.705,56	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	OBJETIVA
Operador de Máquinas e Veículos (Trator de Esteiras, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora) CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 1.126,86 = 2.326,12 (Gratificação de Produtividade Item 1 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Retroescavadeira, Carregadeira, Trator de Pneu). CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 782,53 = 1.981,79 (Gratificação de Produtividade Item 2 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus com capacidade de transporte acima de 20 (vinte) passageiros). CONCURSO PÚBLICO	01	44h	1.199,26 + 626,04 = 1.825,30 (Gratificação de Produtividade Item 3 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Ambulância e Vans com capacidade de transporte acima de 08 (oito) passageiros). CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 391,28 = 1.590,54 (Gratificação de Produtividade Item 4 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Demais Veículos). CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 195,62 = 1.394,88 (Gratificação de Produtividade Item 5 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	OBJETIVA PRÁTICA
Pedreiro	01	44h	887,04 + 60%=	Certificado de conclusão das séries	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO			1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.058 de 23/04/2014	iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	PRÁTICA
Psicólogo CONCURSO PÚBLICO	01	40h	2.779,07	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Psicologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Servente de Obras e Serviços CONCURSO PÚBLICO	02	44h	887,04 + 60% = 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.058 de 23/04/2014	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	OBJETIVA
Técnico em Enfermagem CONCURSO PÚBLICO	01	40h	1.351,46	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio em curso de Técnico em Enfermagem e registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Telefonista CONCURSO PÚBLICO	01	30h	831,59 + Abono complementando até o salário mínimo	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	OBJETIVA
Vigia CONCURSO PÚBLICO	CR (Cadastro de Reserva)	44h	887,04+ 60% = 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.058 de 23/04/2014	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 02 – Micro Área 03 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 03 – Micro Área 03 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 04 - Micro Área 01 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 01	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EMPREGO PÚBLICO				abrangência,	
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 04 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 05 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 06 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 07 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 07 - Micro Área 01 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência.	OBJETIVA
Agente de Combate as Endemias (CLT) EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.237,24	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	OBJETIVA

LISTA DE ABRANGÊNCIA DE CADA ÁREA

Unidade de Saúde Dalbérgia – PSF Dalbérgia – CNES nº 2702525 – ÁREA Nº 02

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
03	Igreja Católica São Pedro e São Paulo Confecções Habeck	- Cidadãos Livres - Roberto Gubler - Lauro Muller - Caminho Moema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Unidade de Saúde Ponto Chic – PSF Ponto Chic – CNES nº 2702533 – **ÁREA Nº 3**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
03	Igreja testemunhas de Jeová (proximidades)	- Rua Heinz Otto Dieling - Rua Pouso Redondo - Rua Witmarsum - Rua João Aurich nº 278 a nº 2791 - Rua Rio do Oeste

Unidade de Saúde Centro – PSF Anchieta – CNES nº 2702231 – **ÁREA Nº 4**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
01	Churrascaria Gaúcha	- Rua Paulo Muller - Rua Palestina - Morro da Vila - BR 470 km 116 e km 117 - Ribeirão do Coxo - Rua José Cristino - Rua Florianópolis - Rua Itaiópolis

Unidade de Saúde Progresso – PSF Progresso – CNES nº 2702509 – **ÁREA Nº 5**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
01	Associação Omil	- Rua Princesa Isabel (a partir do numero 373) - Rua Ernesto Braatz - Rua Arthur Larsen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

		- Rua Professor Walter Kitzer
04	Mercado Policarpo	- Rua Herbert Radloff - Rua Rodolfo Koffke - Rua Santa Cruz (do mercado policarpo até o a ponte nova - entrada do Sellin) - Rua George Basedow - Rua Rodolfo Koelbel - Rua Erich Krause - Rua Hermann Koelbel - Rua Victor Holetz
05	Ponte Pênsil - Rua Guarani	- Rua Pedro Ringenberg - Rua Guarani (inicia na ponte pênsil) - Estrada Geral Rafael Baixo, Carrapato, Margem direita até malharia Selbmann, margem esquerda até casa do Ingo Gebien
06	Rafael Alto	- Estrada Geral Rafael Alto margem esquerda inicia na casa do Ingo Gebien até o final, margem direita início nos Selbmann até o final.
07	Rio Sellin	- Rua Santa Cruz (inicia na ponte nova Sellin até o final da rua) - Rua Princesa Isabel (inicia na ponte nova Sellin e vai até o final da rua) - Moçada - Estrada Geral Sellin Alto - Estrada Geral Sellin

Unidade de Saúde Centro – PSF Getúlio Vargas – CNES nº 6198598– **ÁREA Nº 7**

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	Supermercado Solar	- Rua Duque de Caxias (Rosa Frech) - Rua Marcos Gramkow - Rua Arthur Schifter - Rua Plácido Trentini



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

		<ul style="list-style-type: none">- Rua 11 de Março- Rua Franz Eigmann- Rua Marcelino José Silveira- Rua Martin Luther- Rua Pastor Paul Aldinger- Rua dos Pioneiros- Rua Dr. Getulio Vargas (início da Getulio Vargas, Petry até o antigo Corpo de Bombeiros).
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL, EXCETO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Emprego, classes gramaticais, formação de palavras, classificação do sujeito.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos; frações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

CONTEÚDO COMUM AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Emprego, classes gramaticais, formação de palavras, classificação do sujeito.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Morfologia, sintaxe, classes gramaticais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos; Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico; Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AGENTE DE OBRAS: Varrição de superfícies diversas; - Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; - Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; - Conservação de ferramentas diversas; - Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; - Uso de carriolas e similares; - Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Uso de EPIs e EPCs, prevenção de acidentes, primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

ASSISTENTE SOCIAL: Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre poder executivo e legislativo municipal; características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. Noções de administração pública. - Administração e ambiente de trabalho: Atendimento. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Arquivo e técnicas de arquivamento. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. - Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, decreto, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, resolução, relatório, requerimento, atestado, decreto. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

FISCAL DE POSTURA: Noções de serviços administrativos e municipais; Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI). Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Noções de ética e cidadania. Conceitos sobre a Legislação Urbanística Municipal (disposições mínimas do Plano Diretor, Zoneamento e Índices Urbanísticos, Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Solo), instrumentos de outorga (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes, - Leis Federais n.º 6.766/79 e n.º 10.406-02). Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para Deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo (Leis Federais n.º 10.048-00, n.º 10.098-00; Decreto n.º 5.985-04). Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária; lançamento; arrecadação cobrança de tributos, aplicando penalidades; circulação de bens, mercadorias e serviços; Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre dpchikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico -puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Urgência em ginecologia e obstetrícia. Violência sexual. Lesões do colo uterino. Carcinoma de colo, útero, vulva e vagina. Patologia benigna e maligna de mama. Ciclo menstrual. Alterações no desenvolvimento sexual. Puberdade precoce. Anovulação crônica. Amenorréias. Infertilidade. Climatério. Hiperandrogenismo. Obstetrícia: Pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Aborto. Nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura das membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intra-uterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da saúde fetal. Avaliação da maturidade pulmonar fetal. Infecções pré-natais. Assistência ao trabalho de parto. Indução ao parto. Fórcepe Cesariana. Apresentação pélvica. Parto disfuncional. Puerpério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Amamentação. Doença hipertensiva na gestação. Diabete Mellitus gestacional. Gestação e HIV Droga e gestação. Hemorragia ante-parto e pós-parto. Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. - Imunizações, imunologia e vacinas. - Epidemiologia. - Prevenção e Combate a Doenças. - Direitos dos usuários da saúde. - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - Ética Profissional. - Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). - Anatomia. - Embriologia. - Fisiologia. - Genética. - Patologia. - Semiologia. - Farmacologia. - Toxicologia. - Epidemiologia Clínica. - Cuidados em Ambiente Hospitalar. - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. - Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. - Doenças Alérgicas. - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

MÉDICO VETERINÁRIO: Clínica médica e cirúrgica de animais, parasitologia, nutrição e sanidade. Práticas zootécnicas, ecologia, biologia, zoologia e clínica de animais silvestres. Noções de epidemiologia, vigilância sanitária e saúde pública. Execução, aplicações, e todo conteúdo relacionado às práticas de inseminação artificial. Conteúdos relativos a atividades fiscalização e inspeção de produtos de origem animal para a promoção da saúde pública. - Aspectos Gerais de Biossegurança, Epidemiologia e Análise de Risco. - Epidemiologia, etiologia, patogênica, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de bovinos e bubalinos aplicadas ao Código Zoosanitário. - Epidemiologia, etiologia, patogênica, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de aves aplicadas ao Código Zoosanitário. - Epidemiologia, etiologia, patogênica, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de suínos aplicadas ao Código Zoosanitário. - Epidemiologia, etiologia, patogênica, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de ovinos e caprinos aplicadas ao Código Zoosanitário. - Epidemiologia, etiologia, patogênica, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de equinos aplicadas ao Código Zoosanitário. - Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de Origem Animal. - Abate Humanitário e Bem Estar Animal. - Resíduos e Contaminantes: Microbiologia de Alimentos, Métodos Analíticos e Parâmetros de Qualidade - Microbiológica (Planos de Amostragem). Toxinfecções e Intoxicações Alimentares - Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: Varrição de superfícies diversas; - Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; - Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; - Conservação de ferramentas diversas; - Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; - Uso de carriolas e similares; - Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Uso de EPIs e EPCs, prevenção de acidentes, primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (para todos os tipos de máquinas e veículos): Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Demais atividades inerentes ao cargo. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

PSICÓLOGO: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS: Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função. Coleta, remoção e reciclagem de lixos e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção dos utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

TELEFONISTA: Atendimento ao público interno e externo. Formas de tratamento de autoridades e público em geral. Elementos da comunicação: Emissor, receptor. Correspondência Oficial - documentos e/ou modelos utilizados. Recepção e distribuição da correspondências. Capacidade de empatia. Inviolabilidade do sigilo das comunicações. Atendimento e utilização do telefone: O telefone e os sistemas telefônicos. CPA - central de Processamento armazenado - CPCT - Centrais Privadas de Comutação Telefônica. A voz e suas funções. Fraseologia adequada. Uso e Manuseio de lista telefônica; A numeração telefônica. Procedimento para ligações interurbanas e internacionais, ligações a cobrar. O fax e a secretária eletrônica. Telefonia móvel celular. Atendimento ao público interno e externo. Organização de Fichários/Agendas. Uso adequado, conservação e manutenção de equipamentos. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

VIGIA: Técnicas de Segurança e Vigilância. Reconhecimento de autoridades. Registro de ocorrências. Segurança física de instalações. Noções de Segurança de autoridades. Noções de Segurança de documentos e processos. Conhecimento patrimonial. Noções básicas de Segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Legislação do SUS e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de Ibirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Operador de Máquinas e Veículos (Trator de Esteiras, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados
Faltas Graves 1,00 Faltas
Médias 0,50 Faltas
Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas e calçados adequados
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis e nível de óleo.”

O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Trator de Pneu, Retroescavadeira, Carregadeira)

A prova prática **será realizada no dia 03 de setembro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados
Faltas Graves 1,00 Faltas
Médias 0,50 Faltas
Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- | |
|---|
| - NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade. |
| - NÃO concluiu por completo a tarefa proposta. |
| - NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa. |

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- | |
|---|
| - NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada. |
| - NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré. |
| - NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade. |
| - NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha) |
| - NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina. |
| - NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa. |
| - NÃO apresentou calma e serenidade nas operações. |

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- | |
|--|
| - NÃO usou roupas e calçados adequados |
| - NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança |
| - NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio |
| - NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores. |
| - NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro. |
| - NÃO conferiu nível de combustíveis e nível de óleo.” |

O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Caminhões, ônibus e Micro Ônibus)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	09
Faltas Médias	0,50	08
Faltas Leves	0,25	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem a devida sinalização.
- utilizar a contramão de direção.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Ambulância e Vans)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	09
Faltas Médias	0,50	08
Faltas Leves	0,25	04

c) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem a devida sinalização.
- utilizar a contramão de direção.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Demais veículos)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Faltas Médias	0,50	08
Faltas Leves	0,25	04

d) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.
- entrar na via preferencial sem a devida sinalização.
- utilizar a contramão de direção.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.
- não conseguir vascular

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Fiscal de Posturas

A prova prática **será realizada no dia 03 de setembro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, textos e formatações, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova. Caso o candidato não consiga ligar o computador em 3 (três) tentativas, o mesmo será desclassificado da prova prática. (salvo falhas técnicas da máquina).

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, na correção serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CRITÉRIO	VALOR	MARCAÇÃO
Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada.	1,50	
Localizou corretamente o programa a ser utilizado.	1,50	
Ligou e desligou corretamente o computador.	1,50	
O texto digitado encontra-se na formatação correta.	1,50	
Falta de formatação ou erro ortográfico.	1,50	
Salvou o arquivo corretamente conforme solicitação.	1,50	
Terminou a tarefa no tempo estipulado.	1,50	
Enviou por e-mail a tarefa solicitada.	1,50	
Formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente.	1,50	
Salvou a tarefa ao final.	1,50	

Para a realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sob pena de desclassificação.

Pedreiro

A prova prática **será realizada no dia 03 de setembro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o aproveitamento, avaliando sua habilidade, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Conhece as ferramentas (-1,00)
Roupas e Calçados adequados (-0,25)
Usou Equipamentos proteção. (-1,00)
Organização do trabalho Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
Organizou e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-2,00)
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50)
Execução da tarefa proposta. Postura corporal durante a execução da tarefa (-1,00)
Executou a tarefa adequadamente (-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-2,00)

Para a realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sob pena de desclassificação.